



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1357, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **CARLOS AUGUSTO SILVA NINA** e **ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem da 5ª Conferência Internacional sobre Concorrência do BRICS, evento organizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, a ser realizada no período de 8 a 10 de novembro de 2017, na cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº 040/2017/PRES-CNPG de 11 de outubro de 2017, da Presidência do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais-CNPG, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, Tabularium n.º 08191.107603/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **CARLOS AUGUSTO SILVA NINA** e **ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem da 5ª Conferência Internacional sobre Concorrência do BRICS, evento organizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, a ser realizada no período de 8 a 10 de novembro de 2017, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 07/11/2017
Esta cópia confere com o original
A. Chelli.

ECSAP/CSAB/PGJ-06/NOV/2017 17:35 129541